



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 045 - Nº 3133 - PARTE 1

Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Distrato

EXTRATO: Termo de Distrato referente ao Contrato nº CT 00050/2021-CPL, de 15 de março de 2021, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, a fim de encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entre si celebram de um lado o Município de Catolé do Rocha – Prefeitura Municipal e, do outro, AM PEREIRA E ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.635/0001-97, cujo objeto é a “Aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias deste Município”. O presente “Termo de Distrato de Contrato” é firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo na data de 18 de agosto de 2021. Em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade das partes dão por fim através do presente termo, o contrato em espécie, conforme autoriza o disposto no inciso II e §1º, do Art. 79, da Lei 8.666/93, por conveniência da Administração Pública, em razão da impossibilidade de realinhamento de preço requerida pelo contratado e indeferida pela municipalidade, o que impossibilitou a execução do contrato em razão do “em virtude da elevação do valor das mesmas, decorrente da inflação e do reflexo da pandemia do COVID-19”, justificando que o preço de custo atual das mercadorias “está superior ao preço contratado, não sendo viavelmente econômico para empresa o fornecimento das mercadorias sem o reajuste no preço.” O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada tendo a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente, declarando sua rasa, geral e irrestrita quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada mais tem a receber ou a cobrar do CONTRATANTE. Fica acordado entre as partes, que o CONTRATADO renuncia expressamente a participação de todo e qualquer procedimento licitatório realizado pelo Município de Catolé do Rocha – PB, no exercício financeiro do ano de 2021, cujo objeto seja semelhante ou destinado à aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das secretarias deste município, tendo em vista os motivos que ensejaram a presente rescisão bilateral amigável.

EXTRATO: Termo de Distrato referente ao Contrato nº CT 00066/2021-CPL, de 12 de abril de 2021, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, a fim de encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entre si celebram de um lado o Município de Catolé do Rocha – Prefeitura Municipal e, do outro, AM PEREIRA E ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.635/0001-97, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias deste município”. O presente “Termo de Distrato de Contrato” é firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem,

doravante encerrá-lo na data de 18 de agosto de 2021. Em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade das partes dão por fim através do presente termo, o contrato em espécie, conforme autoriza o disposto no inciso II e §1º, do Art. 79, da Lei 8.666/93, por conveniência da Administração Pública, em razão da impossibilidade de realinhamento de preço requerida pelo contratado e indeferida pela municipalidade, o que impossibilitou a execução do contrato em razão do “em virtude da elevação do valor das mesmas, decorrente da inflação e do reflexo da pandemia do COVID-19”, justificando que o preço de custo atual das mercadorias “está superior ao preço contratado, não sendo viavelmente econômico para empresa o fornecimento das mercadorias sem o reajuste no preço.” O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada tendo a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente, declarando sua rasa, geral e irrestrita quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada mais tem a receber ou a cobrar do CONTRATANTE. Fica acordado entre as partes, que o CONTRATADO renuncia expressamente a participação de todo e qualquer procedimento licitatório realizado pelo Município de Catolé do Rocha – PB, cujo objeto seja semelhante ou destinado à aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias deste município, tendo em vista os motivos que ensejaram a presente rescisão bilateral amigável.

EXTRATO: Termo de Distrato referente ao Contrato nº CT 00090/2021-CPL, de 07 de maio de 2021, decorrente da licitação modalidade Pregão eletrônico nº 00008/2021, a fim de encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entre si celebram de um lado o Município de Catolé do Rocha – Prefeitura Municipal e, do outro, AM PEREIRA E ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.635/0001-97, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas deste município”. O presente “Termo de Distrato de Contrato” é firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo na data de 18 de agosto de 2021. Em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade das partes dão por fim através do presente termo, o contrato em espécie, conforme autoriza o disposto no inciso II e §1º, do Art. 79, da Lei 8.666/93, por conveniência da Administração Pública, em razão da impossibilidade de realinhamento de preço requerida pelo contratado e indeferida pela municipalidade, o que impossibilitou a execução do contrato em razão do “em virtude da elevação do valor das mesmas, decorrente da inflação e do reflexo da pandemia do COVID-19”, justificando que o preço de custo atual das mercadorias “está superior ao preço contratado, não sendo viavelmente econômico para empresa o fornecimento das mercadorias sem o reajuste no preço.” O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada tendo a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente,

declarando sua rasa, geral e irrestrita quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada mais tem a receber ou a cobrar do CONTRATANTE. Fica acordado entre as partes, que o CONTRATADO renuncia expressamente a participação de todo e qualquer procedimento licitatório realizado pelo Município de Catolé do Rocha – PB, no exercício financeiro do ano de 2021, cujo objeto seja semelhante ou destinado à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas deste município, tendo em vista os motivos que ensejaram a presente rescisão bilateral amigável.

**EXPEDIENTE:**

Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida
Diagramação: Larissa Suzana Almeida
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br